

**LEI MUNICIPAL Nº 635/2017
DE: 08 DE MARÇO DE 2017**

Altera a Lei Municipal nº 010/2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de assistência Social, alterada pela Lei Municipal nº 227/2007 e 274/2009 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CAPITULO I
DOS OBJETIVOS**

Art.1º - Fica alterado o parágrafo II do artigo 3º da Lei Municipal nº010/2001 de 16/02/2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de assistência Social e dá outras providências.

Art.2º - O parágrafo II do artigo 3º da Lei Municipal nº 010/2001 de 16/02/2001 passará a ter a seguinte redação

“Quatro representantes de segmentos da Sociedade Civil:

- I – 01 representante de Entidades Religiosas;
- II – 01 representante da Apae;
- III - 01 representante da Pastoral da Criança;
- IV – 01 representante da Associação de Bairro ou Sindicatos;”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 08 DE MARÇO DE 2017**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal.**

